



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 568242/2019

Pregão Eletrônico nº 10/2019

2ª ADENDO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 10/2019

(PROCESSO N. 568242/2019)

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o senhor **Diógenes Marcondes**, por intermédio do Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 063/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as modificações no edital, pregão eletrônico **N.10/2019, nos itens abaixo**, em virtude da solicitação apresentada pela **CI N. 97/SMS/2019**, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

ONDE SE LÊ:

2.5.6. DEFINIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AMBULÂNCIA TIPO D:

Sendo 03 profissionais: 01 (um) Motorista Socorrista, 01 (um) **Enfermeiro** e 1 (um) Médico.

LEIA SE:

2.5.6. DEFINIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AMBULÂNCIA TIPO D:

Sendo 03 profissionais: 01 (um) Motorista Socorrista, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 1 (um) Médico.

ONDE SE LÊ:

2.5.5.14. TRIPULAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA

2.5.5.14.1. Oferecer quadro de profissionais que contemple: motorista profissional, com recursos específicos e devidamente habilitados para dirigir ambulância; com treinamento em suporte avançado de vida; **enfermeiro** e médico com treinamento em suporte avançado de vida.



LEIA-SE:

2.5.5.14. TRIPULAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA

2.5.5.14.1. Oferecer quadro de profissionais que contemple: motorista profissional, com recursos específicos e devidamente habilitados para dirigir ambulância; com treinamento em suporte avançado de vida; Técnico de Enfermagem e médico com treinamento em suporte avançado de vida.

ONDE SE LÊ:

2.5.5.14.2. Todos os profissionais prestadores de serviço devem possuir vínculo com a CONTRATADA, sendo que a capacitação exigida para profissionais deve ser passível de comprovação, devendo, ainda, possuir o devido registro profissional no órgão competente respectivo a cada profissão (Médicos com registro no CRM/MT – Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com capacitação em urgência/emergência; **enfermeiro** com registro no COREN/MT – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso com capacitação em urgência/emergência; Condutor devidamente habilitado na categoria exigida por lei para condução do veículo e capacitação em suporte avançado de vida comprovado).

LEIA SE:

2.5.5.14.2. Todos os profissionais prestadores de serviço devem possuir vínculo com a CONTRATADA, sendo que a capacitação exigida para profissionais deve ser passível de comprovação, devendo, ainda, possuir o devido registro profissional no órgão competente respectivo a cada profissão (Médicos com registro no CRM/MT – Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com capacitação em urgência/emergência; **Técnico de Enfermagem** com registro no COREN/MT – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso com capacitação em urgência/emergência; Condutor devidamente habilitado na categoria exigida por lei para condução do veículo e capacitação em suporte avançado de vida comprovado).

 2



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 568242/2019

Pregão Eletrônico nº 10/2019

ONDE SE LÊ:

2.5.5.14.3. Caberá aos profissionais da CONTRATADA (motorista, **enfermeiro**, médico) recolher e transportar o paciente do serviço solicitante até a ambulância e desta ao seu destino, cabendo ainda ao **enfermeiro** ou médico recolher exames e demais documentos que deverão acompanhar o paciente nos casos de transferência, registrando o transporte em formulário próprio á devida assinatura que recebeu.

LEIA SE:

2.5.5.14.3. Caberá aos profissionais da CONTRATADA (motorista, **Técnico de Enfermagem**, médico) recolher e transportar o paciente do serviço solicitante até a ambulância e desta ao seu destino, cabendo ainda ao Técnico de Enfermagem ou médico recolher exames e demais documentos que deverão acompanhar o paciente nos casos de transferência, registrando o transporte em formulário próprio á devida assinatura que recebeu.

ONDE SE LÊ:

2.5.5.14.4. Os Translados de Suporte Avançado (UTI) o serviço prestado deverá contar com 1 (um) médico, 1 (um) **enfermeiro**, e 1 (um) motorista socorrista.

LEIA SE:

2.5.5.14.4. Os Translados de Suporte Avançado (UTI) o serviço prestado deverá contar com 1 (um) médico, 1 (um) **Técnico de Enfermagem**, e 1 (um) motorista socorrista.

ONDE SE LÊ:

2.5.5.14.10. Os médicos, **enfermeiros** e motoristas socorristas deverão ser capacitados para acompanhamento dos pacientes no serviço ajustado, ficando as obrigações, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguro ou outras decorrentes, por conta da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 568242/2019

Pregão Eletrônico nº 10/2019

CONTRATADA, não cabendo á CONTRATANTE, qualquer indenização de vínculo, a qualquer titulo;

LEIA SE:

2.5.5.14.10. Os médicos, **Técnico de Enfermagem** e motoristas socorristas deverão ser capacitados para acompanhamento dos pacientes no serviço ajustado, ficando as obrigações, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguro ou outras decorrentes, por conta da CONTRATADA, não cabendo á CONTRATANTE, qualquer indenização de vínculo, a qualquer titulo;

ONDE SE LÊ:

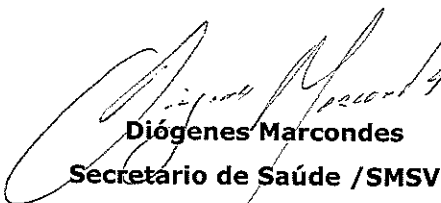
11.9.4 Enfermeiros devidamente registrados no COREN/MT com capacitação em urgência/emergência, bem como os médicos deverão estar registrado no CRM/MT, bem como com capacitação em urgência e emergência;

LEIA SE:

11.9.4 Técnicos de Enfermagem devidamente registrados no COREN/MT com capacitação em urgência/emergência, bem como os médicos deverão estar registrado no CRM/MT, bem como com capacitação em urgência e emergência;

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações supracitadas não afetarão diretamente na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura permanecerá em 11 de março de 2019, às 10h00min – horário de Brasília.**

Várzea Grande-MT, 08 de março de 2019.


Diógenes Marcondes
Secretário de Saúde /SMSVG